



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 18.733 de 11 de janeiro de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município de
Porto Velho por Remanejamento de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.º 003/DA/SMTI/SGG, de 05 de janeiro de 2023, pelo qual a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, solicita movimentação para cobertura orçamentária, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00017563/2022-82 que trata da aquisição de licenças de Anti-Vírus,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 617.634,00 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

05.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG						
05.01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência	FIS	9.9.99.99	1.500	617.634,00	-
SUB TOTAL					617.634,00	-
02.00 – Secretaria Geral de Governo - SGG						
02.81 – Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
02.81.19.572.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI	FIS	3.3.90.40	1.500	-	617.634,00
SUB TOTAL					-	617.634,00
TOTAL					617.634,00	617.634,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município